

2043113

14
e

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
 Justiça e Redação e de
 Finanças e Orçamento
 24 / 06 / 2014
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO

**“INSTITUI, PREFERENCIALMENTE, A
 INSTALAÇÃO DE ECO PONTOS, NO
 MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica instituída, preferencialmente, a instalação de Eco Pontos no município de São Caetano do Sul.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A correta administração dos resíduos urbanos, decorrentes da irrefreável industrialização e excessivo contingente urbano, representa um problema mundial com impacto local.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Na tratativa desse problema, São Caetano do Sul segue os passos das cidades mais ecoeficientes do mundo, ampliando a participação da população no cuidado ao meio ambiente.

A meta é estender democraticamente a todos os bairros do município o programa dos 'Ecopontos' e instalação de postos coletores para entrega voluntária de materiais recicláveis. Projeto que visa solucionar parte da problemática ambiental de descarte impróprio e ao passivo socioambiental negativo.

Importante salientar, que um Ecoponto traz ao município apenas atitudes positivas em relação ao meio ambiente, visto conceder agradável assepsia visual e, ao mesmo tempo, impedir a proliferação de micro e macros vetores de doenças, onerosa e relevante questão de saúde pública.

Posterior reforço a propositura, seria uma análise dos dados municipais sobre as coletas, e o incentivo a estudos estatísticos e científicos para mapeamento da participação da população e o desenvolvimento de novas tecnologias gerenciais adaptadas a cada bairro.

Contatos locais mostram grande satisfação da população nos bairros que já possuem os pontos de coleta, e a sua aprovação pela extensão do projeto.

A dinâmica do programa continua a mesma: os munícipes separam em sacolas os materiais recicláveis, como papel, plástico e metal. Por questões de segurança dos moradores e dos coletores, vidros devem ser colocados em recipientes separados. Pequenos volumes de óleo vegetal, mineral e resíduos também continuarão sendo coletados, beneficiados e reaproveitados em oficinas e cooperativas do município. O lixo orgânico segue recolhido nos dias normais de coleta ordinária, caminhão de lixo.

Entretanto, estudos mostram que Ecopontos não são eficazes por si só, mas podem tornar-se com a participação efetiva de toda a comunidade escolar, com a atuação de educadores, pais e estudantes. A escola é uma instituição que forma as futuras gerações, e tem papel



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

fundamental podendo despertar nas pessoas a consciência ambiental e atitudes assertivas.

Por isso sugerimos que tais estações estejam, preferencialmente, localizadas nas principais vias de acesso a escolas, feiras municipais e espaços de lazer e recreação.

Este posicionamento estratégico concederá maior visibilidade ao programa, além de incentivar e facilitar a coleta desses materiais.

Desta forma, este projeto é uma asserção a positiva política municipal de proteção ao meio ambiente.

Plenário dos Autonomistas, 22 de maio de 2014.

SEVERO NETO DE OLIVEIRA
VEREADOR